ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 069, de 24 de Junho de 1977.

Altera o artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 - As sessões ordinárias serão abertas às 16:00 horas em ponto, às segundas e terças-feiras cada semana, e se prolongarão pelo espaço máximo de duas horas, não podendo haver mais de uma delas por dia, nos têrmos do Art. 107 do Decreto-Lei nº 164, de 23 de Janeiro de 1970.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr a partir de 1º de Setembro de 1977.

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 24 de Junho de 1977.

Presidente em exerc.

1º Secretario em exerc.

2º Secretario em exerc.